



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 051/2023

PROJETO DE LEI Nº 033/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – CONAFE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES, A QUE SE REFERE A LEI ESTADUAL Nº 11.790, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DO PROJETO.

Percebe-se que o presente projeto de lei, visa ampliar e melhorar o acesso a educação dos alunos matriculados na rede municipal capixaba.

**Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;





Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Neste sentido, após a observância dos pontos demonstrados, análise dos artigos entre outros, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, não encontrou ilegalidade no presente projeto, **OPINANDO, desta forma, pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do mesmo.

Sendo assim, somos pela sua **APROVAÇÃO**.

É o nosso **PARECER**.

Sala Augusto Ruschi, 05 de setembro de 2023

---

Vanildo Sancio - PSB

Presidente

---

Professor Renato - UNIÃO BRASIL

Relator

---

Gilmar Vermelho - MDB

Vogal

